



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.012 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.991

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 9.485.662,24 (Nove milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e dois cruzeiros e vinte e quatro centavos), e da outras providências.

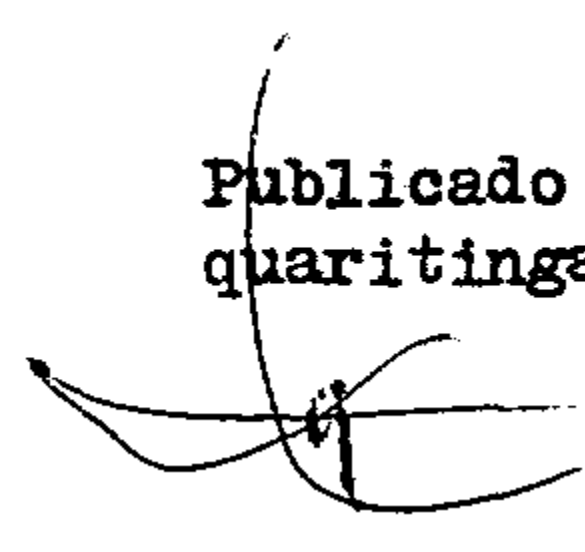
O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei lhe confere:-

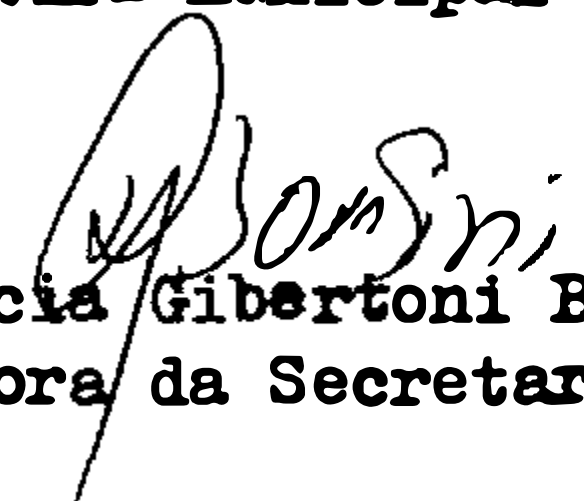
DECRETA :-

- ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 9.485.662,24 (Nove milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e dois cruzeiros e vinte e quatro centavos) , ref. a Parcela do mês de Novembro de 1.991, atualizada, de acordo com o índice Oficial do Governo Federal para fazer face as despesas com a manutenção dos serviços essenciais de assistência Médica e Hospitalar de urgência do "PRONTO-SOCORRO" da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni" conforme - Lei nº 2255 de 12 de março de 1.991.
- ARTIGO 2º - Para cobertura das despesas do presente decreto serão utilizados recursos citados no parágrafo único da referida Lei.
- ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 13 DE NOVEMBRO DE 1.991


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -


Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.


Vera Lucia Gibertoni Boschini
-Diretora da Secretaria-